



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 26 de março de 2021

Edição 1.574 - Ano XVI - Semanal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 115/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

Considerando a Lei Municipal nº. 208 de 12 de abril de 2002 criando o Conselho Municipal de Turismo;

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Ficam nomeados os nomes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

Nomes	CPF
Amadeu de Oliveira Lima	451.116.936-04
Anice All Char	604.624.859-00
Deise Fertonani Araujo	019.915.999-86
Iracy Rodrigues Vieira	327.190.609-25
José Rubens de Paula Rodrigues	086.471.799-78
Marli Candalafi de Alcantara Parra Peres	053.027.018-80
Marlise Luiza de Lima Miguel	016.030.358-08
Tony Jess Torresin	584.708.919-87
Viviane Moreira de Lima	050.217.789-05

**ART. 2º** - Em caráter de suplência dos nomes supramencionados fica nomeado o Sr. Ibrains Gerber de Oliveira, CPF: 687.976.489-49.

**ART. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 16 de Março de 2021.

**Luzia Harue Suzukawa**

Prefeita

### DECRETO Nº 118/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 142, de 08 de outubro de 2020 que nomeou a Diretoria do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), nos termos da Lei Municipal nº 815/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 815/11 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 142, de 08 de outubro de 2020, em razão da nomeação do Sr.

**Franklin Basbasque**, inscrito no CPF sob o nº 021.047.219-70, como Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural, em substituição ao Presidente anterior, passando a partir desta data a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º Ficam nomeados para compor a Diretoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) os seguintes representantes:

Presidente: Franklin Basbasque - CPF nº 021.047.219-70

Vice-presidente: João Maria Borges de Oliveira – CPF nº 441.117.549-53/PR

Secretário: Alisson Tolentino Bilmaia – CPF nº 054.851.989-70

Segundo Secretário: Carlos Roberto Meleiro Lopes – CPF nº 365.839.289-49/PR

Tesoureiro: Zilda Maria de Jesus Laudeano – CPF nº 687.970.449-20/PR

Segundo Tesoureiro: Arnaldo Apetito – CPF nº 137.239.688-80

Conselho Fiscal

1º Conselheiro: Rosemar Ferreira dos Santos – CPF nº 030.949.009-09

2º Conselheiro: Elizangela de Jesus Borges - CPD nº 056.870.799-04

3º Conselheiro: Benedita Antonio de Oliveira – CPF nº 756.797.609-91

Suplentes do Conselho Fiscal:

1º Conselheiro: José Rubens de Pula Rodrigues – CPF nº 086.471.799-78

2º Conselheiro: Antonio Cordeiro – CPD nº 301.087.729-34

3º Conselheiro: Maria Aparecida de Melo – CPF nº 953.786.859-15”.

**ART. 2º** - Os demais membros da Diretoria, bem



como os demais artigos do Decreto 142/2020 e seus dispositivos permanecem inalterados.

**ART. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 16 de março de 2021

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**FRANKLIN BASBASQUE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 083/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Elton Soares Izidoro**, Condutor de Veículos de Urgência, matrícula 40.705, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.256.077-5/PR e do CPF sob o nº 042.355.759-96 - (0,5) – **meia diária** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à Cidade de **Curitiba - PR**, a fim de realizar o transporte de paciente para consulta agendada no Hospital Evangélico, no dia 29/03/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 26 de março de 2021.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

## ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 DE 22/03/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
PROCESSO Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.  
CONTRATADO: ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – ME.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, BOCA DE LOBO E PAVER PARA SEREM APLICADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E DEMAIS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 108.125,00 (CENTO E OITO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995  
1



MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 DE 25/03/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021  
PROCESSO Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.  
CONTRATADO: CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO HOSPITALAR PARA O USO EM TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADAS.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 20.513,46 (VINTE MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA.

TAMARANA, 25 DE MARÇO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995  
1



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 DE 25/03/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

**PROCESSO Nº 017/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.**

**CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO HOSPITALAR PARA O USO EM TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADAS.**

**PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 9.559,20 (NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA.**

TAMARANA, 25 DE MARÇO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**Nº 001 de 17/03/2021.**

**REF.: CONTRATO Nº 032/2020 de 17/03/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**

**Processo nº 018/2020**

*Primeiro termo aditivo de Contrato de prestação de serviços de Internet, que entre si celebram Município de Tamarana e a empresa Netfibra Telecomunicações Ltda - Me.*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

**CONTRATADO:** **NETFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.292.443/0001-50, estabelecida na Estrada José Kalinoski, 101, Sala 02, Contorno, 84.060-160, Ponta Grossa, Pr, neste ato representada por seu Gerente Administrativo, *João Marcos Ferreira Rosner*, portador do RG nº 49.077.251-1 e inscrito no CPF sob o nº 439.420.898-07

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato nº 032/2020 de 17/03/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando o Contrato total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 18/03/2021 à 17/03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 17 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**NETFIBRA TELECOMUNICAÇÕES**  
LTDA – ME  
CONTRATADO  
**João Marcos Ferreira Rosner**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Jéssica Fernanda Crepaldi Alves**  
Secretária de Administração

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 01.613.167/0001-90

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2020 de 17/03/2020**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – SERVIÇOS DE INTERNET**  
**BANDA LARGA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 032/2020 DE 17/03/2020,**  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**TAMARANA/PR E A EMPRESA NETFIBRA**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.**

**1 – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração dos Fiscais de Contrato, conforme solicitado e justificado em C.I. nº 196/2021 da Secretaria de Administração, onde consta a anuência do respectivo fiscal, passando a vigorar a seguinte redação:

**Titular: Alceu de Carvalho Junior**

**2 - Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 25 de Março de 2021.

---

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 35/2021  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 30 dias  
**F - Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** locação de imóvel do Sr. ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL, inscrito no CPF nº 011.225.419-53, localizado à Rua Evaristo Camargo, nº 1101 - Centro - Tamarana/PR, a ser utilizado para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamarana, com valor anual de R\$ 14.863,80 (quatorze mil e
- J - Observações:**
- K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Tamarana, 26 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>  CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 11/2021 - PE
	Processo Administrativo: 17/2021 Processo de Licitação: 17/2021 Data do Processo: 22/02/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2021
- b) Licitação Nr.: 11/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 24/03/2021
- e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para aquisição de produtos/materiais para limpeza, desinfecção hospitalar para o uso em todos os setores da Secretaria de Saúde do Município de Tamarana, durante o período de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, com entregas de forma parceladas

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002953 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	6	0,0000	9.559,20
- 001566 - CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	21	0,0000	20.513,46
- 004441 - PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE	16	0,0000	53.337,20
	43		83.409,86

Tamarana, 24 de Março de 2021.

-----  
 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** locação de imóvel do Sr. ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL, inscrito no CPF nº 011.225.419-53, localizado à Rua Evaristo Camargo, nº 1101 - Centro - Tamarana/PR, a ser utilizado para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamarana, com valor anual de R\$ 14.863,80 (quatorze mil e

**Processo Adm. nº:** 35/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 30 dias  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua Evaristo Camargo, 1.101  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Mes	Locação de imóvel para Sede da Secretaria Municipal de Assis	1.238,6500	14.863,80
<b>Total Geral ----&gt;</b>				1.238,6500	14.863,80

Tamarana, 26 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
IZABEL TABORDA  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 26 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
IZABEL TABORDA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 35/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 26 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA DE TAMARANA - SOLIPAR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE.

PROTOCOLADO SOB Nº 01255/2021

1) Constitui objeto do presente termo de apostilamento a **Primeira Alteração do Plano de Aplicação.**

2) A alteração consiste em anulação e suplementação, conforme tabela:

PLANO DE APLICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADO	VARIAÇÃO
Desdobramento	Valor	Valor	Valor
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 132.500,00	R\$ 132.500,00	R\$ 0,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 0,00
3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 33.000,00	R\$ 24.750,00	-R\$ 8.250,00
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
3.3.90.32.99 - MATERIAL DISTR. GRATUITA - ITENS CESTA BÁSICA	R\$ 0,00	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 229.200,00</b>	<b>R\$ 229.200,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

3) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2021.

Tamarana, 25 de março de 2021.

  
LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



Município de Tamarana - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>42.061.414,00</b>	<b>42.061.414,00</b>	<b>7.423.585,62</b>	<b>17,65</b>	<b>7.423.585,62</b>	<b>17,65</b>	<b>34.637.828,38</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.466.414,00</b>	<b>39.466.414,00</b>	<b>7.409.531,86</b>	<b>18,77</b>	<b>7.409.531,86</b>	<b>18,77</b>	<b>32.056.882,14</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.364.956,00	4.364.956,00	421.118,67	9,65	421.118,67	9,65	3.943.837,33
IMPOSTOS	3.083.400,00	3.083.400,00	277.858,56	9,01	277.858,56	9,01	2.805.541,44
TAXAS	666.550,00	666.550,00	143.260,11	21,49	143.260,11	21,49	523.289,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	615.006,00	615.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.006,00
CONTRIBUIÇÕES	109.200,00	109.200,00	74.981,96	68,66	74.981,96	68,66	34.218,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	109.200,00	109.200,00	74.981,96	68,66	74.981,96	68,66	34.218,04
RECEITA PATRIMONIAL	138.260,00	138.260,00	1.946,28	1,41	1.946,28	1,41	136.313,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.500,00	8.500,00	23,60	0,28	23,60	0,28	8.476,40
VALORES MOBILIÁRIOS	129.760,00	129.760,00	1.922,68	1,48	1.922,68	1,48	127.837,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.030,00	4.030,00	440,06	10,92	440,06	10,92	3.589,94
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	-1.250,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	-1.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.723.968,00	34.723.968,00	6.800.872,04	19,59	6.800.872,04	19,59	27.923.095,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.209.968,00	18.209.968,00	3.570.648,35	19,61	3.570.648,35	19,61	14.639.319,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.414.000,00	11.414.000,00	2.222.214,30	19,47	2.222.214,30	19,47	9.191.785,70
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.100.000,00	5.100.000,00	1.008.009,39	19,76	1.008.009,39	19,76	4.091.990,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.000,00	126.000,00	108.922,85	86,45	108.922,85	86,45	17.077,15
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	111.000,00	111.000,00	108.252,46	97,52	108.252,46	97,52	2.747,54
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	670,39	4,47	670,39	4,47	14.329,61
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.595.000,00</b>	<b>2.595.000,00</b>	<b>14.053,76</b>	<b>0,54</b>	<b>14.053,76</b>	<b>0,54</b>	<b>2.580.946,24</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.595.000,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.595.000,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	14.053,76	0,00	14.053,76	0,00	-14.053,76
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	14.053,76	0,00	14.053,76	0,00	-14.053,76
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>42.061.414,00</b>	<b>42.061.414,00</b>	<b>7.423.585,62</b>	<b>17,65</b>	<b>7.423.585,62</b>	<b>17,65</b>	<b>34.637.828,38</b>

Continua 1/3

podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>42.061.414,00</b>	<b>42.061.414,00</b>	<b>7.423.585,62</b>	<b>17,65</b>	<b>7.423.585,62</b>	<b>17,65</b>	<b>34.637.828,38</b>
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>42.061.414,00</b>	<b>42.061.414,00</b>	<b>7.423.585,62</b>	<b>17,65</b>	<b>7.423.585,62</b>	<b>17,65</b>	<b>34.637.828,38</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,55	-	-	0,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,55	-	-	0,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>39.661.414,00</b>	<b>39.661.414,55</b>	<b>5.868.358,63</b>	<b>5.868.358,63</b>	<b>33.793.055,92</b>	<b>4.163.473,83</b>	<b>4.163.473,83</b>	<b>35.497.940,72</b>	<b>3.790.646,66</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.999.138,50</b>	<b>36.004.139,05</b>	<b>5.837.459,32</b>	<b>5.837.459,32</b>	<b>30.166.679,73</b>	<b>4.163.473,83</b>	<b>4.163.473,83</b>	<b>31.840.665,22</b>	<b>3.790.646,66</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.475.844,56	20.474.844,56	2.980.992,22	2.980.992,22	17.493.852,34	2.980.992,22	2.980.992,22	17.493.852,34	2.709.833,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	235.000,00	235.000,00	187,71	187,71	234.812,29	187,71	187,71	234.812,29	187,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.288.293,94	15.294.294,49	2.856.279,39	2.856.279,39	12.438.015,10	1.182.293,90	1.182.293,90	14.112.000,59	1.080.625,53
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.307.375,50</b>	<b>3.302.375,50</b>	<b>30.899,31</b>	<b>30.899,31</b>	<b>3.271.476,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.302.375,50</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	3.157.375,50	3.152.375,50	30.899,31	30.899,31	3.121.476,19	0,00	0,00	3.152.375,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>354.900,00</b>	<b>354.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>354.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>354.900,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.900,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00	0,00

Continua 2/3

podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>39.661.414,00</b>	<b>39.661.414,55</b>	<b>5.868.358,63</b>	<b>5.868.358,63</b>	<b>33.793.055,92</b>	<b>4.163.473,83</b>	<b>4.163.473,83</b>	<b>35.497.940,72</b>	<b>3.790.646,66</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>39.661.414,00</b>	<b>39.661.414,55</b>	<b>5.868.358,63</b>	<b>5.868.358,63</b>	<b>33.793.055,92</b>	<b>4.163.473,83</b>	<b>4.163.473,83</b>	<b>35.497.940,72</b>	<b>3.790.646,66</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.555.226,99	—	—	3.260.111,79	—	3.632.938,96
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>39.661.414,00</b>	<b>39.661.414,55</b>	<b>5.868.358,63</b>	<b>7.423.585,62</b>	<b>—</b>	<b>4.163.473,83</b>	<b>7.423.585,62</b>	<b>—</b>	<b>7.423.585,62</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Tamarana, 26/03/2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
 PREFEITA MUNICIPAL

SAULO RIBEIRO RODRIGUES  
 CONTADOR

MARCIO NUNES DE OLIVEIRA  
 SECRETARIO DE FAZENDA

podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.083.400,00	3.083.400,00	277.858,56	9,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	888.000,00	888.000,00	18.452,51	2,08
1.1.1- IPTU	580.000,00	580.000,00	25,28	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	308.000,00	308.000,00	18.427,23	5,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	560.700,00	560.700,00	15.753,22	2,81
1.2.1- ITBI	560.000,00	560.000,00	15.753,22	2,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	700,00	700,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	655.700,00	655.700,00	112.179,41	17,11
1.3.1- ISS	600.000,00	600.000,00	109.049,21	18,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.700,00	55.700,00	3.130,20	5,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	979.000,00	979.000,00	131.473,42	13,43
1.4.1- IRRF	979.000,00	979.000,00	131.473,42	13,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.045.800,00	31.045.800,00	6.264.137,56	20,18
2.1- Cota-Parte FPM	17.232.000,00	17.232.000,00	3.746.768,12	21,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.832.000,00	15.832.000,00	3.746.768,12	23,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	2.005.517,66	16,04
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	32.616,34	18,12
2.5- Cota-Parte ITR	289.800,00	289.800,00	42.056,12	14,51
2.6- Cota-Parte IPVA	844.000,00	844.000,00	437.179,32	51,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.129.200,00	34.129.200,00	6.541.996,12	19,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.500,00	3.500,00	1,58	0,05
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	984.769,00	984.769,00	102.856,82	10,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	79.941,97	19,99
5.2- Outras Transferências do FNDE	579.089,00	579.089,00	22.818,80	3,94
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.680,00	5.680,00	96,05	1,69
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	353.950,00	353.950,00	32.736,40	9,25

podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	32.716,64	9,35
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.950,00	3.950,00	19,76	0,50
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.342.219,00	1.342.219,00	135.594,80	10,10

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.929.160,00	5.929.160,00	1.252.827,50	21,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.166.400,00	3.166.400,00	749.353,63	23,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	401.103,53	16,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	6.523,26	18,12
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	57.960,00	57.960,00	8.411,23	14,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	168.800,00	168.800,00	87.435,85	51,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.500,00	5.500,00	1.008.055,82	18.328,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.008.009,39	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	46,43	0,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-5.929.160,00	-5.929.160,00	-244.818,11	4,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-5.929.160,00	-5.929.160,00	-244.818,11	4,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.946.318,00	4.946.318,00	933.860,56	18,88	933.860,56	18,88
13.1 - Com Educação Infantil	1.890.000,00	1.890.000,00	278.811,62	14,75	278.811,62	14,75
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.056.318,00	3.056.318,00	655.048,94	21,43	655.048,94	21,43
14 - OUTRAS DESPESAS	159.182,00	159.182,00	14.129,50	8,88	14.129,50	8,88
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	159.182,00	159.182,00	14.129,50	8,88	14.129,50	8,88
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.105.500,00	5.105.500,00	947.990,06	18,57	947.990,06	18,57

podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE	41.186,88
17.1 - FUNDEB 60%	41.186,72
17.2 - FUNDEB 40%	0,16
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	41.186,88

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	906.803,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	1,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	10,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	41.186,88
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	41.186,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.926.645,00	2.926.645,00	357.834,59	12,23	357.834,59	12,23
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.890.000,00	1.890.000,00	278.811,62	14,75	278.811,62	14,75
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.036.645,00	1.036.645,00	79.022,97	7,62	79.022,97	7,62
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.655.413,00	6.655.413,00	1.089.000,53	16,36	900.258,25	13,53
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.215.500,00	3.215.500,00	669.178,44	20,81	669.178,44	20,81
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.439.913,00	3.439.913,00	422.144,09	12,27	233.401,81	6,79
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.322,00	0,00	-2.322,00	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	73.000,00	73.000,00	8.526,40	11,68	8.526,40	11,68
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.655.058,00	9.655.058,00	1.455.361,52	15,07	1.266.619,24	13,12

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-244.818,11
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	41.186,88
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-44.633,26
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-248.264,49
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.506.357,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	401.200,00	401.200,00	0,00	0,00	0,00	0

podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	587.519,00	587.519,00	14.073,00	2,40	0,00	0
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	988.719,00	988.719,00	14.073,00	1,42	0,00	0
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.643.777,00	10.643.777,00	1.469.434,52	13,81	1.266.619,24	11,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.856,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	41.186,88	309.124,68
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.008.009,39	79.941,97
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	862.876,51	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	862.876,51	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	46,43	59,68
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	186.366,19	389.126,33
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	186.366,19	389.126,33

Tamarana, 26/03/2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
 PREFEITA MUNICIPAL

SAULO RIBEIRO RODRIGUES  
 CONTADOR

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO DE FAZENDA

podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

RREO - ANEXO 12 (LC. 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.083.400,00	3.083.400,00	277.858,56	9,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	580.000,00	580.000,00	25,28	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	560.000,00	560.000,00	15.753,22	2,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	109.049,21	18,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	979.000,00	979.000,00	131.473,42	13,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.500,00	10.500,00	934,90	8,90
Dívida Ativa dos Impostos	302.100,00	302.100,00	16.482,72	5,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	51.800,00	51.800,00	4.139,81	7,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.645.800,00	29.645.800,00	6.264.137,56	21,13
Cota-Parte FPM	15.832.000,00	15.832.000,00	3.746.768,12	23,67
Cota-Parte ITR	289.800,00	289.800,00	42.056,12	14,51
Cota-Parte IPVA	844.000,00	844.000,00	437.179,32	51,80
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	2.005.517,66	16,04
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	32.616,34	18,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>32.729.200,00</b>	<b>32.729.200,00</b>	<b>6.541.996,12</b>	<b>19,99</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.965.200,00	2.965.200,00	417.529,09	14,08
Provenientes da União	2.735.000,00	2.735.000,00	372.978,33	13,64
Provenientes dos Estados	203.000,00	203.000,00	44.000,00	21,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.200,00	27.200,00	550,76	2,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1,57	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.500,00	3.500,00	40,63	1,16
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.968.700,00</b>	<b>2.968.700,00</b>	<b>417.571,29</b>	<b>14,07</b>

podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.480.264,06	10.480.264,06	2.021.254,03	19,29	1.465.179,54	13,98
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	5.744.610,06	5.744.610,06	902.419,21	15,71	902.419,21	15,71
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.735.654,00	4.735.654,00	1.118.834,82	23,63	562.760,33	11,88
DESPESAS DE CAPITAL	113.100,00	113.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	113.100,00	113.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>10.593.364,06</b>	<b>10.593.364,06</b>	<b>2.021.254,03</b>	<b>19,08</b>	<b>1.465.179,54</b>	<b>13,83</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.965.200,00	2.965.200,00	390.850,89	19,34	180.294,05	12,31
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.965.200,00	2.965.200,00	390.850,89	19,34	180.294,05	12,31
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	258.414,49	12,78	258.414,49	17,64
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.965.200,00</b>	<b>2.965.200,00</b>	<b>649.265,38</b>	<b>32,12</b>	<b>438.708,54</b>	<b>29,94</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>7.628.164,06</b>	<b>7.628.164,06</b>	<b>1.371.988,65</b>	<b>67,88</b>	<b>1.026.471,00</b>	<b>70,06</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b> (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,69
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]</b>						-45.171,58

podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.880.802,58	5.880.802,58	1.094.016,16	54,13	841.722,57	57,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.203.461,48	4.203.461,48	885.798,58	43,82	583.004,68	39,79
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	385.500,00	385.500,00	1.500,00	0,07	1.500,00	0,10
Vigilância Epidemiológica	118.600,00	118.600,00	39.939,29	1,98	38.952,29	2,66
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.593.364,06</b>	<b>10.593.364,06</b>	<b>2.021.254,03</b>	<b>100,00</b>	<b>1.465.179,54</b>	<b>100,00</b>

Tamarana, 26/03/2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
 PREFEITA MUNICIPAL

SAULO RIBEIRO RODRIGUES  
 CONTADOR

MARCIO NUNES DE OLIVEIRA  
 SECRETARIO DE FAZENDA

podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c” )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	39.661.414,00	39.661.414,55	5.868.358,63	5.868.358,63	100,00	33.793.055,92	4.163.473,83	4.163.473,83	100,00	35.497.940,72
Judiciária	634.375,00	634.375,00	35.473,15	35.473,15	0,60	598.901,85	35.456,89	35.456,89	0,85	598.918,11
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	634.375,00	634.375,00	35.473,15	35.473,15	0,60	598.901,85	35.456,89	35.456,89	0,85	598.918,11
Administração	7.272.673,33	7.272.673,88	750.822,09	750.822,09	12,79	6.521.851,79	605.697,78	605.697,78	14,55	6.666.976,10
Administração Geral	5.893.838,33	5.893.838,33	575.796,94	575.796,94	9,81	5.318.041,39	450.006,90	450.006,90	10,81	5.443.831,43
Administração Financeira	1.068.159,00	1.068.159,55	158.645,29	158.645,29	2,70	909.514,26	139.365,30	139.365,30	3,35	928.794,25
Controle Interno	171.676,00	171.676,00	15.690,00	15.690,00	0,27	155.986,00	15.690,00	15.690,00	0,38	155.986,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.000,00	139.000,00	689,86	689,86	0,01	138.310,14	635,58	635,58	0,02	138.364,42
Defesa Nacional	106.400,00	171.400,00	0,00	0,00	0,00	171.400,00	0,00	0,00	0,00	171.400,00
Defesa Terrestre	106.400,00	171.400,00	0,00	0,00	0,00	171.400,00	0,00	0,00	0,00	171.400,00
Assistência Social	2.393.779,00	2.393.779,00	848.894,38	848.894,38	14,47	1.544.884,62	264.811,25	264.811,25	6,36	2.128.967,75
Assistência ao Idoso	370.500,00	370.500,00	364.497,06	364.497,06	6,21	6.002,94	30.374,70	30.374,70	0,73	340.125,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
Assistência Comunitária	2.011.879,00	2.011.879,00	484.397,32	484.397,32	8,25	1.527.481,68	234.436,55	234.436,55	5,63	1.777.442,45
Saúde	10.593.364,06	10.593.364,06	2.021.254,03	2.021.254,03	34,44	8.572.110,03	1.465.179,54	1.465.179,54	35,19	9.128.184,52
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	5.880.802,58	5.880.802,58	1.094.016,16	1.094.016,16	18,64	4.786.786,42	841.722,57	841.722,57	20,22	5.039.080,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.203.461,48	4.203.461,48	885.798,58	885.798,58	15,09	3.317.662,90	583.004,68	583.004,68	14,00	3.620.456,80
Vigilância Sanitária	385.500,00	385.500,00	1.500,00	1.500,00	0,03	384.000,00	1.500,00	1.500,00	0,04	384.000,00
Vigilância Epidemiológica	118.600,00	118.600,00	39.939,29	39.939,29	0,68	78.660,71	38.952,29	38.952,29	0,94	79.647,71
Educação	10.643.777,00	10.643.777,00	1.471.756,52	1.471.756,52	25,08	9.172.020,48	1.268.941,24	1.268.941,24	30,48	9.374.835,76
Ensino Fundamental	7.304.281,00	7.304.273,00	907.888,25	907.888,25	15,47	6.396.384,75	886.121,31	886.121,31	21,28	6.418.151,69
Ensino Médio	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
Ensino Superior	73.000,00	73.000,00	8.526,40	8.526,40	0,15	64.473,60	8.526,40	8.526,40	0,20	64.473,60
Educação Infantil	2.987.475,00	2.987.475,00	357.834,59	357.834,59	6,10	2.629.640,41	357.834,59	357.834,59	8,59	2.629.640,41
Educação de Jovens e Adultos	62.321,00	62.321,00	0,00	0,00	0,00	62.321,00	0,00	0,00	0,00	62.321,00
Educação Especial	197.508,00	197.508,00	197.507,28	197.507,28	3,37	0,72	16.458,94	16.458,94	0,40	181.049,06
Cultura	67.941,00	67.941,00	0,00	0,00	0,00	67.941,00	0,00	0,00	0,00	67.941,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Difusão Cultural	7.941,00	7.941,00	0,00	0,00	0,00	7.941,00	0,00	0,00	0,00	7.941,00
Direitos da Cidadania	478.000,00	478.000,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	478.000,00	478.000,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00

Continua /13

podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)</b>	39.661.414,00	39.661.414,55	5.868.358,63	5.868.358,63	100,00	33.793.055,92	4.163.473,83	4.163.473,83	100,00	35.497.940,72
Urbanismo	3.461.300,00	3.461.300,00	193.480,06	193.480,06	3,30	3.267.819,94	146.264,78	146.264,78	3,51	3.315.035,22
Infra-Estrutura Urbana	2.333.184,00	2.333.184,00	104.649,65	104.649,65	1,78	2.228.534,35	63.534,37	63.534,37	1,53	2.269.649,63
Serviços Urbanos	1.128.116,00	1.128.116,00	88.830,41	88.830,41	1,51	1.039.285,59	82.730,41	82.730,41	1,99	1.045.385,59
Habituação	87.670,00	87.670,00	2.285,10	2.285,10	0,04	85.384,90	2.070,58	2.070,58	0,05	85.599,42
Habituação Urbana	87.670,00	87.670,00	2.285,10	2.285,10	0,04	85.384,90	2.070,58	2.070,58	0,05	85.599,42
Gestão Ambiental	56.000,00	56.000,00	528,16	528,16	0,01	55.471,84	528,16	528,16	0,01	55.471,84
Preservação e Conservação Ambiental	56.000,00	56.000,00	528,16	528,16	0,01	55.471,84	528,16	528,16	0,01	55.471,84
Agricultura	963.751,00	963.751,00	276.451,35	276.451,35	4,71	687.299,65	135.819,52	135.819,52	3,26	827.931,48
Recursos Hídricos	459.674,00	459.674,00	211.885,68	211.885,68	3,61	247.788,32	72.515,89	72.515,89	1,74	387.158,11
Extensão Rural	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	470.077,00	470.077,00	64.565,67	64.565,67	1,10	405.511,33	63.303,63	63.303,63	1,52	406.773,37
Comércio e Serviços	110.934,00	110.934,00	12.212,64	12.212,64	0,21	98.721,36	11.905,77	11.905,77	0,29	99.028,23
Turismo	110.934,00	110.934,00	12.212,64	12.212,64	0,21	98.721,36	11.905,77	11.905,77	0,29	99.028,23
Transporte	1.857.019,61	1.792.019,61	249.238,20	249.238,20	4,25	1.542.781,41	220.916,49	220.916,49	5,31	1.571.103,12
Transporte Rodoviário	1.857.019,61	1.792.019,61	249.238,20	249.238,20	4,25	1.542.781,41	220.916,49	220.916,49	5,31	1.571.103,12
Desporto e Lazer	194.530,00	194.530,00	5.775,24	5.775,24	0,10	188.754,76	5.694,12	5.694,12	0,14	188.835,88
Desporto Comunitário	194.530,00	194.530,00	5.775,24	5.775,24	0,10	188.754,76	5.694,12	5.694,12	0,14	188.835,88
Encargos Especiais	385.000,00	385.000,00	187,71	187,71	0,00	384.812,29	187,71	187,71	0,00	384.812,29
Serviço da Dívida Interna	385.000,00	385.000,00	187,71	187,71	0,00	384.812,29	187,71	187,71	0,00	384.812,29

Continua 2/3

podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	39.661.414,00	39.661.414,55	5.868.358,63	5.868.358,63	100,00	33.793.055,92	4.163.473,83	4.163.473,83	100,00	35.497.940,72
Reserva de Contingência <sup>1</sup>	354.900,00	354.900,00	0,00	0,00	0,00	354.900,00	0,00	0,00	0,00	354.900,00
Serviço da Dívida Interna	354.900,00	354.900,00	0,00	0,00	0,00	354.900,00	0,00	0,00	0,00	354.900,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>39.661.414,00</b>	<b>39.661.414,55</b>	<b>5.868.358,63</b>	<b>5.868.358,63</b>	<b>100,00</b>	<b>33.793.055,92</b>	<b>4.163.473,83</b>	<b>4.163.473,83</b>	<b>100,00</b>	<b>35.497.940,72</b>

FONTE:

Tamarana, 26/03/2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
 PREFEITA MUNICIPAL

SAULO RIBEIRO RODRIGUES  
 CONTADOR

MARCIO NUNES DE OLIVEIRA  
 SECRETARIO DE FAZENDA

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

podendo sofrer alterações futuras



**RESOLUÇÃO Nº004/2021**

**Súmula:** Aprovar o SISPACTO 2021

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 019 de 14 de maio de 1997.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o SISPACTO 2021, conforme 3ª Reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2021.

**Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**RENILDA RODRIGUES DE PAULA**  
Presidente do C.M.S. – Tamarana

\_\_\_\_\_  
**VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde de Tamarana

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº001/2021**

**Súmula:** Aprovar a inclusão das diretrizes do COVID 19 à Programação Anual de Saúde 2020

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tamarana, Renilda Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar “*ad referendum*” a inclusão das diretrizes do COVID-19 à Programação Anual de Saúde 2020

**Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**RENILDA RODRIGUES DE PAULA**  
Presidente do C.M.S. – Tamarana

\_\_\_\_\_  
**VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde de Tamarana

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº002/2021**

**Súmula:** Aprovar a inclusão das diretrizes do COVID-19

ao Plano Municipal de Saúde 2018-2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tamarana, Renilda Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições

**Resolve:**

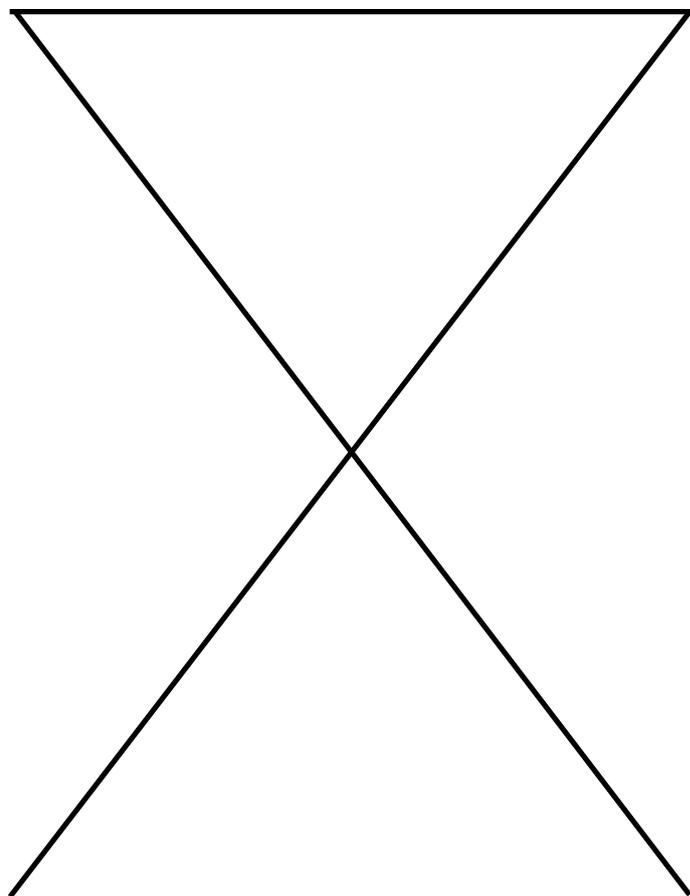
**Art. 1º** Aprovar “*ad referendum*” a inclusão das diretrizes do COVID-19 ao Plano Municipal de Saúde 2018-2021

**Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**RENILDA RODRIGUES DE PAULA**  
Presidente do C.M.S. – Tamarana

\_\_\_\_\_  
**VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde de Tamarana



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ref.: Contrato Original nº. 003/2017 de 27/03/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

**CONTRATADO: DELOURDES DA LUZ GUSSO**, brasileira, separada judicialmente, do comércio, titular da Cédula de Identidade RG nº 637.370/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.484.549-72, residente e domiciliada na Rua João Gava, 198, Bairro Pilarzinho, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu procurador **RUBENS TARMELLO**, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº 959.878/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.379.839-91, residente e domiciliado na Rua Euzébio Barbosa de Menezes, 365, centro, na cidade de Tamarana/PR, doravante denominado simplesmente **LOCADORA** ajustam, celebram e pactuam o que passará a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:  
ao final assinado.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA.

**OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Aditamento do Contrato Original nº 003/2017 de 27/03/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VALIDADE E SUA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência prorrogado de 12 (doze) meses, com sua vigência de 27/03/2021 até 27/03/2022.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

O índice do IGPM para correção anual é de 28,94%, mas fica acordado que será aplicado o índice de 12,34%, sendo o valor atual do contrato de R\$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais, setenta e um centavos) corrigido para R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, 19 de Março de 2021.

  
**Silvano Rodrigues de Oliveira**  
Presidente da Câmara  
Contratante

  
**RUBENS TARMELLO**  
Contratada/Procurador

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,  
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133  
CEP 86.125-000



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>  CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Anclão Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 5/2021 - DL
	Processo Administrativo: 7/2021 Processo de Licitação: 7/2021 Data do Processo: 24/03/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Câmara, Silvano Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 7/2021
- b ) Licitação Nr.: 5/2021-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 24/03/2021
- e ) Data da Adjudicação: 24/03/2021 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação Material de expediente para atender a Câmara Municipal de Tamarana: Tonner para a impressora Brother e HP, papel sulfite e canetas, conforme descrição.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 000108 - CLATEC TECNOLOGIA EIRELLI- ME	4	0,0000	1.715,00
	4		1.715,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6) Saldo: 28.641,00

Tamarana, 24 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Silvano Rodrigues de Oliveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**Ref: Contrato Administrativo n.º 003/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019**

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO** N.º 003/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO QUE SERVIRÁ DE SEDE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019**, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira 141, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.219/0001-36, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Silvano Rodrigues de Oliveira, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCIDENTE**, e

**J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 15.430.707/0001-05, situada à Rua Maria Ribeiro Canhin, nº37, Bairro Centro, Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Hervaldo José de Campos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº4.150.132-4, Inscrito no CPF/MF sob o nº 559.228.489-68, residente e domiciliado na Rua Geraldo Martins Ramos, nº 108, Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.



**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 003/2019**, originário do certame na modalidade Dispensa de Licitação 011/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de remanescente da obra de construção de prédio que servirá de sede para a Câmara Municipal de Tamarana, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, celebrado em 11 de dezembro de 2019, se dá entre as partes suso mencionadas, com base no Requerimento de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 003/2019, firmado entre as partes em 11 de dezembro de 2019, a partir do dia 12 de fevereiro de 2021.

**Cláusula Segunda**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

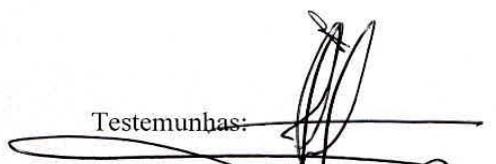
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

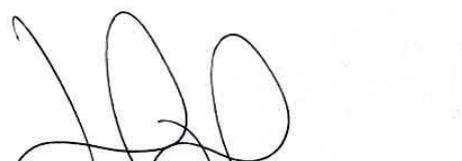


Tamarana, aos 24 de março de 2021.

  
Silvano Rodrigues de Oliveira - Presidente  
Câmara Municipal de Tamarana  
RESCINDENTE

  
Hervaldo José de Campos – Representante legal  
J Campos Construções Ltda - Me  
RESCINDIDA

Testemunhas:  
  
Cláudia Maria da Costa  
RG n.º 3.614.9884

  
Helio Soares  
RG n.º 6.971.275-4/PR



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### RELATÓRIO FINAL

#### PROCESSO Nº 001/2021

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 10 de 26 de fevereiro de 2021, pelo Presidente Silvano Rodrigues de Oliveira para apurar as condutas descritas no e-mail encaminhado pela Empresa Construtora Técnica Angra Ltda ME na data de 11 de janeiro de 2021 à Câmara Municipal de Tamarana, **VEM APRESENTAR** o respectivo relatório, após notificações já defendidas tanto por parte da Empresa Construtora Angra quanto por parte do Sr. Mario Cesar Fabiano (Presidente na época da contratação da mesma) citado no referido e-mail.

Diante dos fatos, contidos no e-mail que ensejou a abertura do PAD que possui o seguinte teor:

Luiz Carlos, bom dia!  
Acusamos o recebimento do Sétimo Aditivo Contratual. No entanto, este aditivo de dilação de prazos; estamos impossibilitados de assinar, haja vista que o contrato é de 2017. Foi assinado no início do ano de 2018. Esta câmara teve transtornos com a primeira empresa vencedora para execução do contrato bem sabemos disto, no entanto nossa empresa trabalhou para esta entidade em todo o decorrer do ano de 2018, 2019 e 2020. Sem remunerada por isto. *ser* Fizemos diversas correções e ajustes nos projetos, uma vez que por solicitação do antigo Presidente Sr. (Tega), alegando que os preços para execução da obra não poderiam passar de R\$- 750.000,00. Executamos os projetos dentro deste patamar. Até ficamos surpresos de ter empresas que se arriscaram a trabalhar por este valor, e ainda apresentando descontos nos preços editalícios. Por diversas vezes informamos ao antigo Presidente que a empresa que ganhou o certame, não iria conseguir concluir a obra. Como a empresa vencedora, não ia conseguir executar a obra; começaram a criar obstáculos para com isto ganhar aditivos e mais ativos que esta entidade ainda consentiu. E todos os passos que a engenharia ia comandando, precisava de nosso aval, para a liberação de pagamentos e etapas de serviços. Sempre trabalhamos com o maior desempenho para agilidade desta obra, porém a 1ª e a 2ª empresa, não tem capital e nem capacidade técnica para administrar uma obra deste porte, sempre agindo com intuito de ganhar ADITIVOS E MAIS ADITIVOS. E para facilitar o trabalho destas empresas, onera os trabalhos da engenharia de fiscalização e da empresa (Angra) na elaboração dos projetos. Estamos trabalhando com estas empresas dando sempre aquele jeitinho brasileiro, para acomodar a necessidade delas (empresas), nas questões financeiras. No entanto, estamos aí sim, para trabalhar e prestar um bom trabalho, mas



precisando que esta câmara nos remunere pelos serviços prestados.  
Att.

Daniel Sacramento

## I – DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O procedimento transcorreu no prazo compreendido entre 60 (sessenta) dias.

A Comissão iniciou os trabalhos enviando Notificação por e-mail e carta registrada à Empresa Construtora Angra Ltda ME. Após a defesa da referida empresa foram elaboradas questões pertinentes às manifestações elencadas no e-mail, motivo do PAD, ao então Presidente da Câmara Sr. Mario Cesar Fabiano para que se manifestasse a respeito nos mesmos prazos estipulados a Empresa em questão.

## II – DOS FATOS APURADOS

A partir da defesa da Empresa Angra, foram tomadas as seguinte providencias.

Na análise aos documentos contidos na Tomada de Preços 001/2018, para contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de construção de prédio para sede para a Câmara Municipal de Tamarana, onde a Empresa Construtora Técnica Angra Ltda. Me. cita “aditivos e mais aditivos” verificamos na documentação do processo que todos os aditivos de preços e de prazos estão de acordo com a legislação, onde ao analisar tal documentação fora constatado que destes mencionados aditivos, a causa apontada fora a ocorrência de erros no projeto, como no aditivo realizado no dia 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 97.148,35, do qual comprovadamente constatou-se a ausência do projeto de sondagem do solo. Tal inconsistência fora apontada pela empresa que executava a obra na época, AES Construção e Gestão de Obras Eireli Me., onde por conta disso fora realizada uma reunião com a empresa projetista, executora e contratante dos serviços, ou seja, a Câmara Municipal de Tamarana, por meio de seu corpo técnico, e nesta reunião a Empresa Construtora Técnica Angra Ltda. assumiu que havia cometido tal erro e se comprometeu a corrigir essa falha, o que consta na Ata desta mencionada reunião. Além do mencionado aditivo, ainda ocorreu mais um aditivo de valor pago a empresa AES Construção e Gestão de Obras Eireli Me., no dia 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 39.952,00, novamente por conta de erro no projeto, mas dessa vez foi necessário por conta da ausência da confecção do projeto da cobertura da obra, onde a empresa projetista Angra também se comprometeu a resolver, mas dessa vez com um pedido maior de prazo para solucionar, sob alegação da complexidade das correções, e por conta destes referidos aditivos a empresa AES Construção e Gestão de Obras Eireli Me. requereu o distrato amigável, sob a justificativa de que por conta da necessidade de correções no projeto, que resultou em dificuldades para dar continuidade ao serviço, ocasionando ociosidade em funcionários contratados especificamente para a execução desta obra, gerando inúmeros prejuízos. A Câmara Municipal de Tamarana acatou tais alegações visto que fora de fato comprovado que a empresa AES Construção e Gestão de Obras Eireli Me. estava sofrendo um prejuízo do qual não deu causa, e devido a demanda por um prazo maior por parte da empresa Angra para efetuar as correções necessárias ao segundo aditivo, ocorreu a assinatura do distrato amigável. Após as correções efetuadas pela Empresa Angra no projeto, a Câmara Municipal de Tamarana efetuou a chamada da 2ª Empresa classificada na tomada de preços, sendo esta a empresa J Campos Construções LTDA-ME, da qual ao dar sequência na execução da obra, ocorreram a incidência de mais três aditivos de valor, que também foram ocasionados por erros de projeto por parte da Empresa projetista Angra, o que também acarretou diversas paralisações no andamento da obra, e novamente a empresa Angra se prontificou a efetuar as correções, mas novamente com o pedido de um prazo maior, onde chegou a ser oficiada para que respondesse em um prazo mais

2

3



curto, mas em sua resposta alegou que necessitava de um prazo maior, e ainda que necessitava ser remunerada por serviços efetuados. Dessa solicitação fora negada a maior parte dos pagamentos requeridos diante inconsistência destes pedidos, informado que somente seriam pagos valores ocasionados por alterações de projeto, e questionado a empresa Angra a respeito dos comprovantes de pagamento das plotagens, onde até o presente momento tal questionamento não fora respondido.

Cumprir informar que aproximadamente quatro meses após a contratação da segunda empresa para executar a obra ocorreu e vem ocorrendo a pandemia do coronavírus, onde fora implementado o decreto de calamidade pública no Brasil, provocando inclusive paralisações por meio de lockdown por diversas vezes.

Desta forma, não fora encontrado nenhum indício de irregularidade nem inconsistências no decorrer do cumprimento do edital de tomada de preços referente a construção da obra da nova sede da Câmara Municipal de Tamarana, principalmente em relação aos aditivos efetuados durante esta execução, em relação às alegações efetuadas pela empresa Angra em suas citações no e-mail enviado na data de 11 de janeiro de 2021, nos trechos: “aditivos e mais aditivos”, “Estamos trabalhando com estas empresas dando sempre aquele jeitinho brasileiro, para acomodar a necessidade delas (empresas), nas questões financeiras.”. Ficou totalmente evidente que todos os aditivos que foram efetuados tanto em favor da primeira empresa executora quanto pela segunda ocorreram por conta de falhas e inconsistências no projeto executivo, conforme farta documentação confeccionadas pela empresa Angra efetuando tais correções. Outro ponto importante a ser mencionado é referente às capturas de tela de mensagens entre a empresa projetista Angra e o Ex-presidente Mário César Fabiano, acostadas a resposta efetuada pela empresa Angra, onde se pode verificar que as datas das referidas mensagens são anteriores ao edital de tomada de preços para a construção do prédio que será sede da CMT, e ocorreram durante a confecção do projeto, do qual ainda não estava disponível para análise por parte da comissão de licitação. Mas ainda assim efetuamos questionamentos ao antigo Presidente para apurar o que havia ocorrido de fato, e ficou constatado que as alegações da Empresa Angra a respeito da possibilidade da obra ser inexequível não procedem, pois sete empresas compareceram para concorrer ao certame, onde nenhuma destas sequer mencionou a possibilidade da obra não poder ser executada. Além disso, é importante destacar que a Empresa Angra em seu e-mail menciona que as empresas participantes do certame não teriam “capital” para executar a construção da obra, mas ocorre que como fora verificado por esta comissão que fazia parte do certame a verificação da capacidade financeira e econômica das empresas participantes, e a comissão de licitação da época da realização do certame chegou a efetuar a desclassificação de uma destas empresas por conta da falta de documentação requerida pelo edital relacionada a esse tema. Em relação à alegação efetuada no e-mail enviado pela empresa projetista de que o Ex-presidente Mário César Fabiano teria estipulado o valor máximo de R\$ 750.000,00, não fora apresentada nenhuma evidencia por parte da Empresa projetista, visto que, nas capturas de tela trazidas por esta em sua resposta, apenas é demonstrado que fora apresentado ao Ex-presidente o valor de R\$ 1.355.475,50, e que este informou não poder pagá-lo, onde por fim a obra fora licitada no valor de R\$ 1.113.286,97, muito acima do valor mencionado de R\$ 750.000,00. Dessa forma concluímos que nas análises das respostas da Empresa projetista Empresa Construtora Técnica Angra Ltda. Me. E do Ex-presidente Mário César Fabiano conforme exposto acima não ocorreram indícios de irregularidades ou fraudes no processo licitatório tão pouco durante a execução da obra, pois tudo que fora solicitado a projetista, esta se prontificou e efetuou as correções que ocasionaram algumas paralisações no andamento da construção da obra. Mas, em nossa análise, o que mais prejudicou o andamento para finalização da obra fora o decreto de calamidade pública ocasionada por conta da pandemia do novo coronavírus, devido a paralisação das indústrias que confeccionam materiais para



construção civil, ocorreu o desabastecimento de itens que compõe a planilha executiva da obra, bem como o aumento brusco dos valores destes mesmos itens.

É o relato em apartada síntese

### III – CONCLUSÃO

Dessa forma entendemos que nas análises das respostas da Empresa projetista Empresa Construtora Técnica Angra Ltda. Me. e do Ex-presidente Mário César Fabiano conforme exposto acima não ocorreram indícios de irregularidades ou fraudes no processo licitatório tão pouco durante a execução da obra.

Nesse sentido a Comissão entende que cumpriu sua finalidade disposta na portaria nº 10/2021 e decide pelo arquivamento do referido PAD.

Pelo encaminhamento do presente relatório conclusivo/opinativo para apreciação do Departamento jurídico para análise e posteriormente para o Presidente da Câmara Municipal para manutenção ou modificação das providências a serem tomadas quanto ao caso em tela.

É o relatório.

Tamarana, 15 de março de 2021.

#### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CLEUDEMIR JOSÉ CATAI  
Presidente

LUIZ CARLOS MELLO DA SILVA  
Membro

VERA LUCIA APARECIDA DE LIMA SILVA  
Membro

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Márcio Nunes de Oliveira  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)